ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

DISCURSO PROFERIDO NA SOLENIDADE DE PROMULGAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS.

DEPUTADO JOSUÉ FILHO

(Presidente da Comissão Constitucional).

Manaus, 05 de outubro de 1989.

POVO DO AMAZONAS:
É bom lembrar que "por trás de uma nuvem escura existe um sol a brilhar".

Reunidos em Assembléia Constituinte, neste Templo Legislativo, por meses de lutas, glórias e dissabores, vendo nascer a Lei Maior do Estado do Amazonas, do trabalho dos legisladores desta Casa, a flor agreste, "inculta e bela", tomou a floração de liberdade democrática.

Nascida da Constituinte, Assembléia com poderes para elaborar e promulgar uma Constituição, é o ato dessa Assembléia, o poder que a legitima.

Essa energia de Poder Constituinte é "a vontade política" de um povo, a vontade do Povo do Amazonas, pois em seu nome escreveu por autorização do voto livre, a nossa Constituição, a Constituição do Amazonas.

Perguntar a quem, a qual autoridade constituída pertence o poder de fazer uma Constituição, é o mesmo que perguntar a quem pertence o poder de fazer o espírito de um povo... Toda Constituição sai do espírito de um povo, desenvolvendo-se identicamente com ele, atravessa com ele as suas mudanças e os seus diversos graus determinados pela necessidade. É este sopro do espírito popular, que gera a Carta Constitucional do Amazonas.

A Constituição nova nasce de certo modo da antiga e a sucede, sem solução de continuidade. O registro tem o objetivo de estender agradecimentos, primeiro aos Constituintes de 1947, e a todos que, ao longo dos dois últimos anos na Pré-Constituinte, na comissão dos notáveis, traçaram o caminho norteador para que nós constituintes, auxiliados por uma equipe pequena em número, grande em ideal, com economia de tempo e recursos, concluíssemos o trabalho constitucional.

A Carta Política é um instrumento de defesa das garantias populares e do Estado, permitindo a luta do menor "pelo direito contra o poder, em amparo dos indefesos".

É este, portanto, o belo maior de garantias que a Constituição pode ofertar ao seu povo, aos oprimidos pelo Poder, aos desvalidos de justiças.

Chegamos hoje, pisando pedras, vencendo percalços pelo caminho, ao término dessa obra democrática.

Clarinada de sons, luzes, liberdades e garantias, que as ofertamos, com a presente Constituição, a nossa gente cabocla.

Alguma imperfeição a ser argüida? Nossa Constituição prevê a correção. Invoco aqui as palavras do Mestre ADILSON DALLARI: "A Constituinte é bastante em si não depende de ninguém para organizar o poder do âmbito Estadual".

A Constituição do Amazonas inova, conferindo ao cidadão comum a iniciativa das leis, no campo sócio econômico exige sempre a contrapartida do capital para com o trabalho em busca do lucro social, na Educação, a semente da Escola de oito horas e avanços de participação da comunidade em todo o processo educacional, e na melhor retribuição do profissional de ensino, no setor Saúde fixa limites mínimos de aplicação de 10% da receita do Estado. Atribui grande importância aos comunitários e democratiza os Conselhos Estaduais, financia pequenos negócios, prioriza o interior do Estado e o setor agrícola, através de um fundo composto de recursos, da devolução de Impostos as empresas incentivadas, em valor aproximado de dez milhões de dólares ano.

Esta Constituição não apenas concede, também revoga vantagens, procura corrigir erros em busca de acertos, no campo fiscal, meio ambiente, ciência e tecnologia, política pesqueira e minerária, universo que o ilustre Relator Deputado EDUARDO BRAGA abordou em seu pronunciamento.

É esta Constituição que vamos promulgar à "proteção de DEUS, ao pálio da infinita benção dos Céus, que DEUS abençoe este Estatuto Político".

Que DEUS perenize esta Suprema Lei do Estado, impedindo que as forças da desordem a destruam.
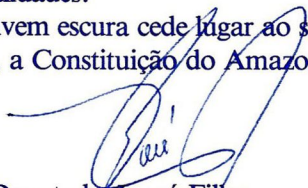
A nós o dever de respeitá-la, Senhores Deputados.

Ao Poder Judiciário a obrigação de fazê-la cumprir.

Ao Poder Executivo a responsabilidade de transformar palavras em ações, sonhos em realidades.

Amazonenses, a nuvem escura cede lugar ao sol que brilhar, eis a obra, a tua Constituição, a Constituição do Amazonas, a Constituição do Povo.

Muito obrigado.

Deputado Josué Filho
Presidente da Comissão Constitucional

“Por trás de uma nuvem escura existe um sol a brilhar”.

“A vontade do povo do Amazonas, pois em seu nome escreveu, por autorização do VOTO LIVRE”.

“Esta Constituição não apenas concede, também revoga vantagens”.

“A nuvem escura cede lugar ao sol que brilha”.

Josué Filho

Comunicado

A disponibilização (gratuita) deste acervo, tem por objetivo preservar a memória e difundir a cultura do Estado do Amazonas e da região Norte. O uso deste documento é apenas para uso privado (pessoal), sendo vetada a sua venda, reprodução ou cópia não autorizada. (Lei de Direitos Autorais – Lei n. 9.610/98.

Lembramos, que este material pertence aos acervos das bibliotecas que compõe a rede de Bibliotecas Públicas do Estado do Amazonas.

Contato

E-mail : acervodigitalsec@gmail.com

Av. Sete de Setembro, 1546 - Centro
69005.141 Manaus - Amazonas - Brasil
Tel.: 55 (92) 3131-2450
www.cultura.am.gov.br

Secretaria de
Cultura